

Regulamento *FMUP em Tela*

Artigo 1º

Definição

1. O *FMUP em Tela* é um concurso que pretende fomentar o gosto pela arte entre os estudantes da mui nobre Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, ao dar-lhes a oportunidade de criar uma tela que será exposta a *posteriori*, de forma permanente, no Salão de Alunos.

Artigo 2º

Participantes

1. Poderão participar todos os alunos da FMUP, desde que devidamente inscritos, de acordo com o artigo 3º do presente regulamento.

Artigo 3º

Inscrições

1. As inscrições serão abertas, através de um formulário, entre os dias **6 de março e 19 de março**;
2. Ao inscrever-se, o participante autoriza que o seu trabalho, no caso de ser o vencedor, seja permanentemente exposto no Salão de Alunos (ver anexo para local).

Artigo 4º

Trabalho

1. O tema do trabalho será Vida Académica, sendo este tema de interpretação livre;
2. O trabalho pode ser originalmente feito em tela, papel ou em formato digital;
3. O projeto terá de ser entregue em mão na sala da DAEFMUP, em suporte físico, **até dia 29 de março**;
4. O trabalho deverá ter uma **dimensão mínima A3 e máxima de 0,70m x 1m (comprimento x altura)**;
5. O trabalho será exposto durante o período de votação (ver Artigo 5º).

Artigo 5º

Premiação

1. A votação será efetuada por **2 jurados** convidados que terão, cada um, o direito a atribuir um primeiro lugar (3 pontos), um segundo lugar (2 pontos) e um terceiro lugar (1 ponto). Os **alunos da FMUP** terão também um papel na votação, através de um formulário (aberto de **1 de abril a 5 de abril**), da mesma forma que os jurados (3, 2 e 1 pontos);
2. Em caso de empate, o voto do público será considerado **voto de qualidade**;
3. Os trabalhos serão expostos, em espaço a designar, até ao final da votação, para que os estudantes possam escolher a sua preferência e, assim, votar de forma consciente;
4. O trabalho com uma maior pontuação será considerado o vencedor. Ao vencedor será fornecido o suporte para que o trabalho fique devidamente exposto no local previamente estabelecido, de forma permanente.
 - a. A DAEFMUP reserva-se o direito de retirada do trabalho em casos que considere necessário.

Artigo 6º

Outros

1. Casos omissos serão resolvidos pela DAEFMUP;
2. A DAEFMUP não se responsabiliza por eventuais danos ao trabalho exposto;
3. As datas poderão estar sujeitas a alterações pela DAEFMUP, caso esta o considere oportuno.

[Anexo 1]

